



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do Art. 41 da Constituição do Estado, c/c o Art. 197, do Regimento Interno deste Poder, requer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ao Secretário de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias, **Pedido de Informação** com os seguintes termos:

**Considerando** que a mobilidade urbana é um dos principais desafios enfrentados atualmente no Brasil, tendo em vista o crescimento populacional e a urbanização acelerada, fazendo com que muitas cidades enfrentam problemas significativos relacionados ao transporte e à circulação de pessoas;

**Considerando** que o transporte público aquaviário na Grande Florianópolis é uma proposta discutida há décadas, motivada pela necessidade de aliviar a sobrecarga das três pontes que conectam a Ilha de Santa Catarina ao continente, por onde passam 170 mil veículos diariamente, sendo 75% relacionados a deslocamentos por trabalho, o que evidencia a urgência de soluções alternativas de mobilidade urbana;

**Considerando** que, em 2020, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) firmou parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para realizar um estudo de pré-viabilidade, que confirmou a viabilidade econômica do modal aquaviário com uma demanda projetada de 33 mil passageiros por dia, servindo como base para os passos subsequentes.

**Considerando** o chamamento público nº 03/2021, lançado em dezembro de 2021, que tinha como objeto a seleção de estudo de viabilidade técnica operacional, econômico-financeiro, ambiental e jurídico para a estruturação de projeto de Concessão do Sistema de Transporte Aquaviário na Grande Florianópolis;

**Considerando** que o resultado dos estudos foram entregues em setembro de 2022, apontando que a viabilidade na implementação deste projeto só seria alcançada com considerável aporte pelo estado, uma vez que não seria viável uma concessão simples, e, sim, uma PPP na modalidade "Concessão Patrocinada", com aporte público estimado superior a R\$ 226 milhões;

**Considerando** a [Audiência Pública](#) realizada em 12 de dezembro de 2022 no Teatro Governador Pedro Ivo, onde foi apresentado o estudo técnico (EVTEA), minuta de contrato e demais aspectos técnicos da concessão, bem como informações sobre o processo licitatório;

**Considerando** que o projeto prevê a operação de barcas com capacidade para 140 passageiros, com travessias a cada 15 minutos entre 5h e meia-noite, tarifas estimadas em até R\$ 6,50 para passageiros e até R\$ 39 para veículos comerciais, além de integração intermodal com ciclovias e transporte rodoviário, conforme destacado pelo Observatório da Mobilidade Urbana da UFSC

**Considerando** o item 1.5 do chamamento público nº 03/2021, que dispõe que: será criada uma Comissão de Avaliação, composta por representantes da SC Participações e Parcerias S.A. (SCPar) e da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), constituída por portaria conjunta emitida pelos referidos órgãos, que determinará membros e atribuições;

**Considerando** que, após a consulta pública de 2022-2023, o processo deveria ser analisado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) antes da publicação do edital de licitação, mas não há registros públicos de avanços concretos ou publicações do edital até maio de 2025, sugerindo atrasos ou estagnação.

**Considerando** a informação DIDE nº 049/2023 e ofício SEF/GABS nº 879/2023 que versam sobre o interesse no prosseguimento do processo de Concessão do Sistema de Transporte Aquaviário na Grande Florianópolis, bem como, a necessidade da nomeação dos servidores responsáveis pela Comissão de Avaliação do CAPMI/AQUAVIÁRIO por parte da SCPAR e da SIE;

**Considerando** o disposto no art. 40-A da Lei Complementar nº 741/2019, que estabelece as competências da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias, dentre as quais se destacam:

I. administrar e implementar projetos e executar construções, reconstruções, restaurações, melhoramentos, conservações, operações, manutenções, adequações de capacidade e ampliações relativos à infraestrutura de transporte portuário, aeroportuário e ferroviário;

II. participar do planejamento estratégico, do estabelecimento de diretrizes para sua implementação e da definição das prioridades e metas dos programas de investimentos em portos, aeroportos e ferrovias;

III. participar de negociações de empréstimos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para financiamento de programas, projetos e obras de sua competência;

**Considerando** o processo SGP-e SPAF 141/2025 que solicitada a implementação da decisão de transferência das atribuições relacionadas ao transporte de passageiros e de carga de pequeno e médio porte, no modal aquaviário, para a competência da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias - SPAF;

**Considerando** a exposição de motivos nº 003/2025/SPAF (págs. 43-44) e o ofício nº 562/2025/SIE (págs.45-46) anexados ao SGP-e SPAF 141/2025 que são favoráveis ao anteprojeto de lei apresentado, corroborando com a transferência da competência do transporte aquaviário para esfera de atribuições da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF); e

**Considerando**, por fim, que em matéria publicada em 22/03/2024, pelo programa Balanço Geral, a SIE informa estar elaborando uma nova proposta, baseada em transporte por ferry boat, baseado em duas rotas: de Tijuquinhas (Biguaçu) à Praia da Daniela; e outra do Ribeirão da Ilha à Praia de Fora (Palhoça).

Diante do exposto, apresenta-se os seguintes questionamentos:

1) Por que não houve atualizações públicas sobre o projeto desde o término da consulta pública, realizada em janeiro de 2023? Quais são os principais entraves — sejam de ordem financeira, técnica, jurídica ou política — que têm impedido a publicação do edital de licitação?

**2)** Qual é o status atual da análise do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) sobre o EVTEA? Houve manifestação conclusiva do órgão??

**3)** Em relação à elaboração do EVTEA, decorrente do Chamamento Público nº 03/2021, houve execução de despesas públicas relativas à prestação do serviço?

**4)** Existe, por parte do Governo do Estado, um plano estratégico ou cronograma definido para a implementação e execução do sistema de transporte aquaviário na região da Grande Florianópolis? De que forma está previsto o uso dos recursos contemplados no Plano Plurianual 2024–2027, no valor de R\$ 8 milhões, que conforme descrito na Subação 012961, é para “Elaboração de estudos e planos para o sistema aquaviário estadual”?

**5)** A Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF) manifesta interesse em dar continuidade ao projeto de implementação do transporte aquaviário na região da Grande Florianópolis? Em caso afirmativo, quais ações têm sido empreendidas para viabilizar sua efetivação e informar os processos SGP-e em que tramitam as tratativas?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 30/05/2025, às 13:52.

---